PORTARIA Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para cálculo de diferença entre a remuneração dos servidores efetivos e o vencimento básico relativa a férias prêmio cujo pagamento tenha sido efetuado nos últimos cinco anos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 69 da Resolução 454/2004, que "Disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas" c/c os art. 99 da Lei Orgânica Municipal, art. 64 da Lei Municipal nº 5.264/2011, art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 6.045/2017, art. 58 da Lei nº 6.046/2017, bem ainda o Parecer CMPM-PG53/2018, o Parecer CMPM-PG60/2018 e o Parecer CMPM61/2018, da Procuradoria Geral desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos, efetuar os cálculos da diferença entre a remuneração dos servidores efetivos e o vencimento básico relativa a férias prêmio cujo pagamento tenha sido efetuado nos últimos cinco anos, considerando a data do pagamento dessas férias prêmio.

Parágrafo único - Para remissão aos últimos cinco anos, considerar-se-á como referência o mês de abril de 2018, data em que o ato que ensejou o direito de petição se tornou público, conforme art. 78 da Resolução nº 454/2004.

Art. 2º - Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pará de Minas responsável por realizar a correção dos valores apurados, conforme disposto no art. 1º.

Parágrafo único – O índice de correção monetária adotado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora incidentes sobre os valores será o índice de remuneração da poupança.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 25 de maio de 2018.

Vereador Marcus Vinícius Rios Faria
Presidente da Câmara